



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 049.00037/2020-51
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 049.00037/2020-51

Denomina Rótula Pastor Hudson Neto Romero o logradouro conhecido como Rótula Juca Batista com Estrada Principal da Ponta Grossa.

Senhor Presidente

Acolho vossa determinação, no que diz respeito à elaboração de parecer sobre a tramitação do PLL 311/21, de autoria do nobre colega ex-vereador Reginaldo Pujol, que propõe seja denominada **RÓTULA PASTOR HUDSON NETO ROMERO** o logradouro conhecido como Rótula da Juca Batista com Estrada Principal da Ponta Grossa.

O colega proponente apresentou justificativa, certidão de óbito do homenageado, croqui e abaixo-assinado dos moradores do local, manifestando estas concordâncias com

Posteriormente o proponente também apresentou a emenda de nº 01, através da qual propôs a inclusão da palavra Pastor antes do nome de Hudson Neto Romero.

O parecer prévio da Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa posiciona-se favoravelmente, desde que observado o regramento estabelecido na Lei Complementar 320/94.

O expediente restou arquivado e, por requerimento da nobre colega vereadora Comandante Nádia foi recentemente desarquivado.

Assim, com fulcro na Resolução 1178 desta Câmara Municipal de Porto Alegre, de 16.07.1992, Capítulo II, Das Comissões, Subseção III, Artigo 36, inciso I, letra "a", e Subseção V, Dos Pareceres, Art. 52, 1º e 2º, "a" 1, quanto ao PL já acima destacado, **CONCLUO**

Pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto e emenda 01.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2021.

Vereador Pedro Ruas (Psol)

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 18/10/2021, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0290333** e o código CRC **55CCAD12**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 197/21 – CCJ** contido no doc 0290333 (SEI nº 049.00037/2020-51 – Proc. nº 0382/20 - PLL nº 158), de autoria do vereador Pedro Ruas, foi **APROVADO** durante Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia **19 de outubro de 2021**, tendo obtido **07** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereador Felipe Camozzato – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Claudio Janta – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 19/10/2021, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0291261** e o código CRC **B9F400AE**.